

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES						
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER						
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1			70.000,00		
TOTAL	1			70.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
26.122.0100.4908 ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC.TRANSPO				70.000,00		
TOTAL	1	1		70.000,00		
				70.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES						
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER						
TOTAL	1	3		70.000,00		
NOVEMBRO				27.000,00		
DEZEMBRO				43.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES						
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER						
TOTAL	1	1		70.000,00		
NOVEMBRO				27.000,00		
DEZEMBRO				43.000,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13289 9º 1º 3	70.000,00	70.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00			

DECRETO Nº 55.178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 913.750,00 (Novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1			325.486,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1			546.570,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1			41.694,00		
TOTAL	1			913.750,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
03.092.4006.4462 ENCARGOS JUDICIAIS				325.486,00		
03.122.4006.5843 MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PGE				588.264,00		
	1	3		546.570,00		
	1	4		41.694,00		
TOTAL				913.750,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1			913.750,00		
TOTAL	1			913.750,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
03.092.4001.5832 MAPEAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE DO ES				913.750,00		
TOTAL	1	3		913.750,00		
				913.750,00		

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
TOTAL	1	4		41.694,00		
DEZEMBRO				41.694,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
TOTAL	1	3		41.694,00		
DEZEMBRO				41.694,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13289 9º 1º 3	913.750,00	913.750,00	0,00			
TOTAL GERAL	913.750,00	913.750,00	0,00			

DECRETO Nº 55.179, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.660.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1			2.660.000,00		
TOTAL	1			2.660.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
01.032.0200.4821 CONTROLE E FISCALIZ.FINANCEIRA E ORÇAM				2.660.000,00		
TOTAL	1	1		2.660.000,00		
				2.660.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO						
21003 ENCARGOS GERAIS DE PESSOAL						
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1			2.660.000,00		
TOTAL	1			2.660.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
28.274.0000.5027 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				2.660.000,00		
TOTAL	1	1		2.660.000,00		
				2.660.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
TOTAL	1	1		2.660.000,00		
DEZEMBRO				2.660.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO						
TOTAL	1	1		2.660.000,00		
DEZEMBRO				2.660.000,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13289 9º 1º 3	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00			

DECRETO Nº 55.180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.115.413,00 (Dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e treze reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1			2.115.413,00		
TOTAL	1			2.115.413,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA				2.115.413,00		
TOTAL	1	3		2.115.413,00		
				2.115.413,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1			2.115.413,00		
TOTAL	1			2.115.413,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA				2.115.413,00		
TOTAL	1	4		2.115.413,00		
				2.115.413,00		

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TOTAL	1	3		2.115.413,00		
DEZEMBRO				2.115.413,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TOTAL	1	4		2.115.413,00		
DEZEMBRO				2.115.413,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13289 9º 1º 3	2.115.413,00	2.115.413,00	0,00			
TOTAL GERAL	2.115.413,00	2.115.413,00	0,00			

DECRETO Nº 55.181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Inclui dispositivo que especifica no Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - CEDATT e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluída no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, alterado pelos Decretos nº 49.436, de 1º de março de 2005, nº 50.393, de 27 de dezembro de 2005, nº 52.679, de 30 de janeiro de 2008, nº 53.379, de 5 de setembro de 2008, e nº 54.814, de 25 de setembro de 2009, a alínea “k”, com a seguinte redação:

“k) Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009
ALBERTO GOLDMAN
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

DECRETO Nº 55.182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Aparecida D'Oeste, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Aparecida D'Oeste, um imóvel urbano de formato irregular, sem benfeitorias, constituído pelos Lotes 3 e 4, Parte 3, da Quadra 4, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Adelaide Tinarelli esquina com a Rua Izaas Sanches, naquele município, matriculado sob o nº 10.396, no Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira